

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

EDITAL DO PREGÃO Nº 0021/2022

PROCESSO Nº. 0046/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço por item

Data de Abertura: 29 de Junho de 2022

Horário: 09h00min.

Local: Departamento de Compras e Licitação – Sede da Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG – Av. Antônio Davi Ramos, n.º 340, centro, Douradoquara/MG.

O **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA/MG**, por intermédio de sua **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 18.158.261/0001/08 com sede na Av. Antônio Davi Ramos, 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, neste ato por sua pregoeira e Equipe de Pregão, juntamente com a C.P.L, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço por item conforme descrito neste edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar se fará nos termos da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

Os documentos que integram o presente EDITAL estão dispostos em 06 (seis) anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III– MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO PROTEÇÃO AO MENOR

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública na data e horário indicado no preâmbulo, no local informado, quando deverão ser apresentados, no início, O(S) DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (anexo III) E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA e pela EQUIPE DE APOIO.

2 - DO OBJETO:

2.1. O presente Pregão tem por objeto contratação de empresa para locação palco, som e banheiros químicos para atender as necessidades do Município em 2022, conforme descrito em anexo, parte integrante deste edital.

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

3 - TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por item, de acordo com o ANEXO II, parte integrante deste Edital.

4 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

4.1. As despesas para execução da presente Licitação correrão por conta de dotação orçamentária prevista em orçamento vigente em 2022.

Fichas:

Educação e Cultura – 72

Administração e Finanças – 64

Secretaria Municipal de Saúde – 168

Fundo Municipal de Saúde - 133

Fundo Municipal de Assistência Social - 298

5 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

5.2. Será vedada a participação de:

5.2.1. Empresas em consórcios;

5.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do parágrafo único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;

5.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Douradoquara/MG;

5.2.4. Empresas com falência decretada ou concordatária, em recuperação judicial ou extrajudicial ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Douradoquara/MG.

6 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº.01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02):

6.1. Os ENVELOPES, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº. 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes nº. 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

ENVELOPE DOCUMENTOS (envelope nº. 02)

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

6.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes.

6.3. Os documentos necessários constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador Credenciado.

6.3.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS (envelopes nº 01) obedecerão também os comandos contemplados nos subitens “6.4”, “6.4.1”, “6.4.2”, “6.4.3”.

6.3.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA.

6.4. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelopes nº 02) poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pela pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou pela C.P.L, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

6.4.1. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

6.4.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

7 - CONTEÚDO DA PROPOSTA:

7.1. A PROPOSTA deverá conter:

- a) o número deste PREGÃO PRESENCIAL;
- b) a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), estes dois últimos se houver, para contato;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- d) preço unitário e total do objeto licitado, por item, expresso em moeda corrente nacional, em números com no máximo 02 (duas) casas decimais;
- e) O preço do objeto da presente licitação deverá ser apresentado seguindo modelo de planilha constante no **ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial**;

Nota 1: nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagens etc., exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado de acordo com as quantidades de som, palco e banheiros químicos utilizados no mês, mediante

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

apresentação de Nota Fiscal devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

7.4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Compromete-se a contratada a prestar os serviços em local determinado pela Secretaria Solicitante, ou seja, local de realização do evento.

7.5. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que conhece e cumprirá os termos do Edital em todos os seus detalhamentos.

8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

8.1. O licitante deverá observar a(s) data(s) e o(s) horário(s) limite(s) previsto para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário da abertura das propostas, bem como do início da disputa constantes do preâmbulo deste Edital.

9 – HABILITAÇÃO:

9.1. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens “9.4” a “9.7”.

9.1.1. - O licitante que participar do certame declarando que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los, será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem “29.1” do edital. - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante deverá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.2. Constituem motivos para inabilitação do licitante:

9.2.1. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

9.2.2. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

9.2.3. A mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem “9.3.2”.

9.2.4. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente, pela pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet, sujeitos à consulta.

9.3.1. Com exceção dos documentos relacionados nos subitens “9.4.1” ao “9.4.5”, “9.5.2” e “9.6.1”, os demais documentos somente serão aceitos quando emitidos até 06 (seis) meses anteriores à de sua expedição e a data limite para recebimento das propostas, desde que não contenham prazo de validade expresso.

9.3.2. O licitante poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos, exceto Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e à Seguridade Social – INSS.

9.3.3. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

9.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, cujo objeto social deverá ser compatível com o objeto licitado, consistirá em:

9.4.1. Para empresa Individual: Registro comercial;

9.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, ou contrato social consolidado, devidamente registrados;

9.4.3. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

9.4.4. Para sociedade civil (sociedade simples e sociedade cooperativa): Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.4.5. Para empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização e ato constitutivo registrado no órgão competente.

9.5. REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.

9.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual relativo ao domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, e débitos relativos a contribuições previdenciárias e a terceiros, que deverá ser comprovada através de certidão conjunta expedida pela SRF - Secretaria da Receita Federal e PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, atestando que a proponente não está inadimplente no pagamento de tributos federais e dívida ativa junto a União.

9.5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante.

9.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

9.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

9.5.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos de competência municipal através de Certidão Negativa.

9.5.8. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

9.5.9 - Certidão negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.10- Alvará de Localização da empresa;

9.5.11. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

De forma a demonstrar a prova de Qualificação Econômico-Financeira, os licitantes deverão apresentar:

9.6.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor (es) do domicílio (filial) ou sede (matriz) do licitante, com data não superior a 06 (seis) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

9.6.2 - Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social exigível, já exigível e apresentado na forma da lei;

9.6.3 - Cópias legíveis e autenticadas das páginas do Livro Diário, onde foram transcritos o Balanço Patrimonial e a demonstração do resultado do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e de encerramento;

9.6.4 - As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

9.6.5 As demonstrações deverão estar devidamente assinada por Contador com Identificação do número do seu registro Profissional ou com etiqueta padrão;

9.6.6 - As empresas enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social exigível, com o respectivo recibo de entrega.

9.7. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E CUMPRIMENTO DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL:

9.7.1. Para o cumprimento deste item, os licitantes deverão apresentar:

9.7.1.1. Declaração assinada por representante legal do licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

9.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.8.1 – Certidão de Registro e Quitação do CREA/CAU (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo) da Empresa Licitante;

9.8.2 - Certidão de Registro e Quitação do CREA/CAU (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo) do Profissional Responsável Técnico da Empresa;

9.8.3 – Atestado (s) de capacidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às do objeto do presente Edital.

10 – CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

10.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no paço da Prefeitura Municipal, sediada na Av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, no Departamento Municipal de Compras e Licitação, durante o expediente normal do órgão licitante, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, até a data aprazada para o recebimento dos documentos e dos envelopes “PROPOSTAS” e “DOCUMENTAÇÃO”.

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

10.2. O aviso do EDITAL será publicado em jornal Oficial de Minas Gerais e site Prefeitura Municipal.

11 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, pago por meio de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

11.1.1. A pretensão referida no subitem “11.1” pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado via e - mail licitacaodouradoquara@gmail.com, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo estipulado no *caput* deste item.

11.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do EDITAL, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência as demais licitantes.

12 – PROVIDENCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

12.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providencias ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus ANEXOS, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para o recebimento das propostas.

12.1.1. As medidas referidas no subitem “12.1” poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado a autoridade subscrita do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem “10.1”.

12.1.2. A decisão sobre o pedido de providencias ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO até a data de abertura dos envelopes, que, deverá ser devidamente publicada e juntada aos autos do PREGÃO.

12.1.3. O acolhimento do pedido de providencias ou de impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do PREGÃO, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

13 – DO CREDENCIAMENTO:

13.1. Aberta a fase para credenciamento dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem “13.2” deste EDITAL, o representante da proponente entregará a pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente com fotografia.

13.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos.

13.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento,

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário, além da necessidade de reconhecimento de firma do subscritor.

13.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

13.4. É admitido somente um representante por proponente.

13.5. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, exclusivamente no tocante a formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

13.6. Desenvolvido o Credenciamento das proponentes que comparecerem, A pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste EDITAL.

13.7. Os licitantes que porventura chegarem para a sessão do Pregão Presencial em epígrafe enquanto a pregoeira estiver promovendo o Credenciamento das demais empresas será aceito o seu Credenciamento, desde que atenda as exigências do Edital.

14 – RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE SE FOR O CASO, E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

14.1. A etapa/fase para o recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes propostas de preços e documentos de habilitação será levada a efeito tão logo se encerre a fase de credenciamento.

14.1.1. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não devem integrar os envelopes propostas de preços e documentos de habilitação, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; Fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO III. A declaração de Microempresa ou Empresa de pequeno porte nos termos do ANEXO V se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade.

14.2. Iniciada esta etapa/fase, a pregoeira, receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

14.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

15 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:

15.1. Compete a pregoeira proceder à abertura dos ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS, conservando intactos ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e sob a guarda da pregoeira/ORGÃO LICITANTE.

16 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS:

16.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nas cláusulas “6” e “7”.

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

16.1.1. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no EDITAL e seus ANEXOS, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

16.2. Definidas as PROPOSTAS que atendem as exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, a pregoeira elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço unitário.

17 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

17.1. Será desclassificada a PROPOSTA que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudique sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar preço (s) manifestamente inexequível (is);
- e) apresentar preço (s) simbólico (s) ou de valor (es) zero.

18 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

18.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) aquela de menor preço.

18.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem “18.1”, a pregoeira selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem “18.1.2”.

18.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, o disposto na LC 123/06. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

18.1.3. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, A pregoeira poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, a inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

19 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

19.1. Definidos os aspectos pertinentes as proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço e deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos a serem definidos no momento da abertura da reunião.

19.1.1. Somente será(ao) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) redução de um lance para outro conforme acordado entre

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

EQUIPE DO PREGÃO e os proponentes, relatado em ata.

19.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescentes de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de PREGÃO PRESENCIAL.

19.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente as penalidades constantes deste Edital.

19.4. Quando convocado pela pregoeira, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na execução da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

19.5. A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento em quanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

19.6. O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

19.7. Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, A pregoeira examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

19.8. A PREGOEIRA decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, a pregoeira verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

19.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a pregoeira negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

19.11. Havendo propostas ou lances, conforme o caso, de Microempresa ou Empresa de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores a licitante melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação da MICROEMPRESA, nos termos do Art. 44º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, para oferecer proposta.

19.11.1. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria Microempresa ou Empresa de pequeno porte.

19.12. Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela Microempresa ou Empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos, após o encerramento de lances a contar da convocação da pregoeira, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

19.13. O Instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente Edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por Microempresa ou Empresa de pequeno porte. Havendo equivalência de valores no intervalo estabelecido no subitem “19.1” será realizado sorteio entre elas

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência a apresentar nova proposta.

19.13.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

19.14. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

19.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

19.16. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal (is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e /ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável (is). A PREGOEIRA poderá promover qualquer diligência necessária a análise das propostas da documentação e declarações apresentadas, devendo o licitante atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

19.17. Aberto o invólucro “documentação” em havendo restrição quanto à regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis a Microempresa ou a Empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela pregoeira.

19.18. A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem “19.19” implicará decadência do direito a contratação, com a aplicação das sanções previstas na cláusula “29” do ato convocatório, sendo facultado a administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

19.19. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no Edital, a proponente será declarada vencedora.

19.20. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender as exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.21. Sendo a sua proposta aceitável, A pregoeira verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

19.22. A pregoeira permitirá o uso de telefone ou similar nas etapas de lances, porém, os licitantes estarão limitados a 03 (três) ligações.

20 – RECURSO ADMINISTRATIVO:

20.1. Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou (aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s) a sessão, deverá (ao) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção (ões) de recorrer.

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

20.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

20.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a ocorrer no término do prazo do RECORRENTE.

20.4. Após a apresentação das contra-razões ou de recurso do prazo estabelecido para tanto, A pregoeira examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, a autoridade competente para decisão.

20.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem “10.1” deste Edital.

20.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21 – ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada a intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a pregoeira adjudicar o(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame a(s) proponente(s) vencedora(s).

22 – HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a ata detentora/contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será divulgado em local próprio no paço da Prefeitura Municipal.

24 – CONTRATAÇÃO:

24.1. Não sendo assinado o contrato, poderá o órgão licitante convocar a(s) outra(s) proponente(s) classificada(s) ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º, da Lei federal nº. 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

24.2. A(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) comparecer para assinatura do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da(s) convocação(ões) expedida(s) pelo órgão licitante.

24.3. A(s) convocação(ões) referida(s) pode(m) ser formalizada(s) por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela licitante. Não havendo decisão, a assinatura do contratado deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data da convocação.

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

24.5. Para assinatura do contrato, a Municipalidade poderá verificar, por meio da internet, a regularidade com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), ou situação de regularidade do empregador, Secretária da Receita Federal e Procuradoria da Fazenda Nacional.

24.6. Também para assinatura do Contrato, a(s) proponente(s) adjudicatária(s) deverá(ão) indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondente.

24.7. A recusa injustificada de assinar o Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrentes, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da(s) proponente(s) adjudicatária(s), sujeitando-a(s) as sanções previstas no item “29” e subitens.

25 - LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. Compromete-se a contratada a realizar os serviços em local de realização do evento, conforme determinado pela Secretaria Solicitante, sendo responsável pela montagem de toda estrutura, tanto palco, som e banheiros químicos.

26 – DO PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será realizado mensalmente, com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente aceita pela Secretaria solicitante, por cheque nominal ou depósito bancário em nome do favorecido, licitante contratado.

26.2. Somente poderá ocorrer o reajuste de preços, caso seja comprovada a variação de valores, conforme o disposto no § 2º do artigo 58 da Lei 8666/93 e alterações.

27 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

27.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no Art. 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

27.2. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ao) sujeita(s), ainda, a composição das perdas e danos causados a administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) classificada(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

27.3. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, é assegurado o contraditório e ampla defesa.

27.4. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

28 - DAS PENALIDADES

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

28.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste pregão, a Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes sanções:

28.1.1. Advertência;

28.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação da licitante, no caso de inexecução total do objeto deste pregão, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

28.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

28.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

28.1.5. Fica condicionado a importância de 0,33% (ponto trinta e três por cento) sobre o valor total da obrigação por dia de atraso da entrega do objeto, limitado a importância de 2% (dois por cento).

29 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidade entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento das exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A(s) proponentes assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito de contratação.

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

29.10. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

29.11. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela pregoeira, com base na legislação federal pertinente, e subsidiariamente, nos princípios gerais de direito.

29.12. Será competente o Foro da Comarca de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, para dirimir qualquer controvérsia que venha a surgir.

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG, em 13 de Junho de 2022.

Bárbara Alice Pereira de Oliveira
Pregoeira Municipal

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 0046/2022

Modalidade: Pregão Presencial Edital nº: 021/2022

Tipo: Menor Preço por item

Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, som e banheiro químico para atender as necessidades do município em 2022.

1 - JUSTIFICATIVA.

A presente contratação se dá em atendimento às necessidades da para realização de diversos eventos públicos municipais das diversas secretarias do Município de Douradoquara/MG.

1.1 -São eventos considerados integrantes do calendário de festividades municipais, festividades ligadas ao aniversário do município, festividades natalinas, inaugurações, eventos ligados ao Desenvolvimento Social, etc., voltados às atividades administrativas com vistas a atender o interesse público, realização de projetos e eventos culturais que buscam a integração, a pluralidade e o acesso da comunidade a bens culturais diversos.

2 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</u>
01	02	PALCO 6 X 4 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 5 x 5 com piso um metro de altura com escada e core mão.
02	03	SOM 4 X 4 – EQUIPAMENTO DE MÉDIO PORTE SOM Descrição: caixas sub graves alto falante 18`` - potencia de 800 W Rms, caixa com três vias ou duas vias com titânio, stereo. 1 x1 de saide, 02 caixas tipo spot para monitor de palco 01 console digital 32 canais 10 microfones modelo SM 58 para voz, 02 microfones sem fio shure, 01 kit de microfones de bateria com 07 peças, 01 kit percussão, 15 pedestais, 01 processador de no mínimo 03 vias estéreo, 03 amplificadores de potencia com no mínimo, 01 de 600w para drives, 01 de 3.000w para falantes de 12`` ou 15`` e 01 de 5.000w para subs de 18``, 01 amplificador de potencia de 2.000w para monitores, cubo de baixo, cubo de guitarra, 01 aparelho de cd player ou notebook 10 direct box cabos xlr, P 10 e acessórios de acordo com a necessidade.
03	06	SOM 3 X 3 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM Descrição: Console 24 canais digitais ou analógicos, 02 monitores ativos, 02 microfones sem fio, 05 com fio, kit bateria, 10 pedestais, 05 direct box, 01 aparelho cd player ou notebook cabos xlr, P10 e demais necessários para um bom funcionamento.
04	06	SOM 2 X 2 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Descrição: Console analógico 18 canais, 02 monitores sem fio, 05 pedestais, 05 microfones com fio, aparelho de CD/DVD, notebook para som mecânico, 03 direct box, cabos xlr, P10, e demais

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

		acessórios para um bom funcionamento.
05	15	SOM PALESTRA E REUNIÃO Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de pequeno porte para reunião: 02 caixas de som amplificadas ativas com tripé, 01 console com no mínimo 8 canais, 02 microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.
06	06	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO Descrição: Montagem de grid em alumínio q 30 dependendo do local sendo q no mínimo de 4 metros de altura, 06 metros de frente, 04 metros de fundura, 04 muving bem 300 ou 200, 10 par led, uma maquina de fumaça 1500, 02 mini burt, uma mesa dmx cabos e demais necessários para um bom funcionamento.
07	30	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Descrição: com vaso, mictório, piso antiderrapante, modelo masculino e feminino, teto translucido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, placa indicativa de masculino e feminino, 75kg com 2,30 altura 1,10M largura e 1,20 comprimento, e tanque com capacidade de no mínimo 227 litros com material de limpeza e higienização.

O custo estimado para a presente contratação é de R\$ 122.711,53 (cento e vinte e dois mil setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos). O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas e em pesquisas de mercado.

3 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

3.1- A fiscalização e gestão da contratação será executada por fiscal da Secretaria Municipal – Órgão Participante da presente licitação ou substituto, indicado pelo ordenador de despesas. Ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução, e de tudo dará ciência à Administração;

3.2 - Todas as despesas de transporte, limpeza, montagem e desmontagem, pessoal de suporte, vigilância dos equipamentos, responsabilidade fiscal; honorários de pessoal; encargos social, trabalhistas e segurança dos funcionários participantes do evento, serão por conta e risco da Contratada;

3.3 - A desmontagem dos equipamentos deverá ser realizada imediatamente após o evento, salvo nos casos de shows e/ou eventos de grande porte e que exija outras condições para desmontagem, ou conforme indicação da Unidade Requisitante;

3.4 - Os eventos poderão ser realizados em todo o município na Cidade de Douradoquara/MG, sendo zona urbana e rural;

3.5 – Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

4 - Das condições para Palco, Som e Iluminação.

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

4.1. Deverá a licitante vencedora apresentar ART – Anotação de Registro Técnico junto ao CREA, emitido por engenheiro habilitado de palco, sonorização, iluminação, com no mínimo 08 (oito) horas de antecedência ao evento, quando a Locação/serviço para o evento exigir a apresentação da ART.

4.2- Os equipamentos de som e iluminação deverão estar compatíveis com o Rider Técnico dos artistas e ou bandas.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Além das obrigações já mencionadas supra e no Edital, a contratada ficará obrigada a:

5.1 - Executar integralmente o objeto do contrato, tal como especificado no Edital e em seus Anexos, sobretudo do termo de referência;

5.2 - Conduzir os trabalhos com técnica, observando rigorosamente a legislação vigente;

5.3- Fornecer mão-de-obra devidamente qualificada e necessária ao pleno desenvolvimento das entregas a serem realizados;

5.4- -Entregar os itens, dentro dos padrões de qualidade exigidos por lei, conforme legislação específica e de acordo com as especificações contidas neste Edital e seus anexos.

5.5– As despesas referentes à contratação de funcionários, despesas trabalhistas, bem como o recolhimento de impostos, correrão por conta da empresa contratada.

5.6-Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, resultantes da contratação, inclusive todas as obrigações contidas no Art. 174 da IN nº 03/05;

5.7- A inadimplência da Contratada com referência dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato.

5.8- Proceder à locação dos itens homologados a seu favor de acordo com prazo determinado no edital.

5.9 - Arcar com despesas inerentes ao transporte (carga, descarga e frete) dos itens homologados a seu favor.

5.10– Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.11 - Fazer a retirada dos equipamentos e materiais após o término do evento, desobstruir as vias públicas e providenciar a limpeza do local;

5.12 - Proceder à imediata substituição de quaisquer equipamentos, caso este(s) apresente(m) qualquer defeito que impossibilite a sua perfeita utilização.

5.13 - Arcar com todas as despesas com fretes, logísticas, montagem e desmontagem dos equipamentos.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Assegurar à Contratada o acesso, em condições satisfatórias, às áreas necessárias ao cumprimento do objeto do Contrato;

6.2 - Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização da execução do Contrato;

6.3 - Remeter advertências à Contratada, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;

6.4 - Paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços executados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados;

6.5 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste Edital.

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

6.6 - Proceder à conferência dos itens Homologados, de acordo com as exigências contidas no edital e especificações técnicas;

6.7 - Responsabilizar-se em fornecer todos os pontos de energia elétrica na área dos eventos;

6. 8- Responsabilizar-se pela taxas de instalações dos transformadores (trafos) e os consumos de energia;

6. 9– Articulação do apoio e presença da Policia Militar nos eventos;

6.10 – Disponibilizar uma ambulância com motorista e enfermeiro (a) para prestarem serviços de plantonistas para atendimento de primeiros socorros quando necessário;

7 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A disciplina das infrações e sanções aplicáveis no curso da licitação são aquelas previstas no edital.

8 - VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do Contrato inicia-se na data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2022, sujeito a prorrogação, ou até a completa execução do mesmo, conforme lei de licitações.

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL n.º *****.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de palco, som e banheiros químicos para atender as necessidades do município em 2022.

Proponente: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____ E-mail: _____

(uso obrigatório por todas as licitantes)

<u>Item</u>	<u>Quant.</u>	<u>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</u>
01	02	PALCO 6 X 4 – SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO Descrição: Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 5 x 5 com piso um metro de altura com escada e core mão.
02	03	SOM 4 X 4 – EQUIPAMENTO DE MÉDIO PORTE SOM Descrição: caixas sub graves alto falante 18`` - potencia de 800 W Rms, caixa com três vias ou duas vias com titânio, stereo. 1 x1 de saide, 02 caixas tipo spot para monitor de palco 01 console digital 32 canais 10 microfones modelo SM 58 para voz, 02 microfones sem fio shure, 01 kit de microfones de bateria com 07 peças, 01 kit percussão, 15 pedestais, 01 processador de no mínimo 03 vias estéreo, 03 amplificadores de potencia com no mínimo, 01 de 600w para drives, 01 de 3.000w para falantes de 12`` ou 15`` e 01 de 5.000w para subs de 18``, 01 amplificador de potencia de 2.000w para monitores, cubo de baixo, cubo de guitarra, 01 aparelho de cd player ou notebook 10 direct box cabos xlr, P 10 e acessórios de acordo com a necessidade.
03	06	SOM 3 X 3 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM Descrição: Console 24 canais digitais ou analógicos, 02 monitores ativos, 02 microfones sem fio, 05 com fio, kit bateria, 10 pedestais, 05 direct box, 01 aparelho cd player ou notebook cabos xlr, P10 e demais necessários para um bom funcionamento.
04	06	SOM 2 X 2 – LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE Descrição: Console analógico 18 canais, 02 monitores sem fio, 05 pedestais, 05 microfones com fio, aparelho de CD/DVD, notebook para som mecânico, 03 direct box, cabos xlr, P10, e demais acessórios para um bom funcionamento.

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

05	15	SOM PALESTRA E REUNIÃO Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização de pequeno porte para reunião: 02 caixas de som amplificadas ativas com tripé, 01 console com no mínimo 8 canais, 02 microfones com fio, 01 Aparelho de CD player para sonorização ambiente, cabos e conexões para ligar todo o sistema.
06	06	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE PARA PALCO Descrição: Montagem de grid em alumínio q 30 dependendo do local sendo q no mínimo de 4 metros de altura, 06 metros de frente, 04 metros de fundura, 04 muving bem 300 ou 200, 10 par led, uma maquina de fumaça 1500, 02 mini burt, uma mesa dmx cabos e demais necessários para um bom funcionamento.
07	30	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS Descrição: com vaso, mictório, piso antiderrapante, modelo masculino e feminino, teto translucido, trava interna na porta indicando ocupado ou desocupado, placa indicativa de masculino e feminino, 75kg com 2,30 altura 1,10M largura e 1,20 comprimento, e tanque com capacidade de no mínimo 227 litros com material de limpeza e higienização.

Total Geral da Proposta (R\$): _____ ().

DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 1 - Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, se o evento exigir tal vistoria, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;
- 2 - Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- 3 - Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;
- 4 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;
- 5 - A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte do seus contratados, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.
- 6 - As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

Validade da Proposta 60 dias

Condição de Pagamento:

, de _____ de 2.022.

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

(nome e assinatura do representante legal da licitante)

R.G.:

Cargo

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (razão social da empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e Inscrição Estadual nº....., representada neste ato por seu(s) (qualificações) do(s) outorgante(s) Sr(a)....., portadora da cédula de identidade RG nº.....e CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (razão social da empresa) perante.....(identificação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. -----, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº. 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, assinar propostas, assinar contratos, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

Local e data.

Assinatura

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá apresentar firma reconhecida e vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou do outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO PALCO, SOM E BANHEIROS QUÍMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO EM 2022.

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o Município de Douradoquara/MG, e de outro, como contratado a Empresa *****, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Através do presente instrumento de contrato, de um lado, a **MUNICÍPIO DE DOURADOQUARA** Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na av. Antônio Davi Ramos 340, centro, na cidade de Douradoquara/MG, inscrita no CNPJ/MF n.º *****, por seu representante legal, o Prefeito Municipal, Sr. Flávio Resende de Sousa, brasileiro, agente político, inscrito no CPF/MF n.º 776.585.316-34, com domicílio e residência nesta cidade, denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa *****, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ***** e Inscrição Estadual n.º *****, com sede à Rua *****, n.º *****, bairro *****, município de *****/****, neste ato representada pelo Sr. *****, portador do RG n.º *****, inscrito no CIC/MF sob n.º *****, na forma de seu estatuto social, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO PRESENCIAL N.º *****, à qual se vinculam as partes, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente contrato, de acordo com as normas legais vigentes, e com as cláusulas seguintes:

1.2 - A celebração deste contrato se dá em conformidade com o Processo Licitatório n.º *****, decorrente do Pregão n.º ***** e de acordo com a Lei 8.666/93 e com suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para locação de palco, som e banheiros químicos para atender as necessidades do município em 2022.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária e da vigência:

3.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Educação e Cultura – 72

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

Administração e Finanças – 64

Secretaria Municipal de Saúde – 168

Fundo Municipal de Saúde - 133

Fundo Municipal de Assistência Social - 298.

3.2 – O presente contrato vigorará a partir da assinatura deste até 31 de dezembro de 2022, podendo o mesmo ser prorrogado através de termo aditivo, em conformidade com art. 57, inciso §1º, inciso III, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

4.1 – Os serviços serão prestados em locais de realização dos eventos de acordo com a solicitação da Secretaria, devendo a Empresa realizar toda montagem de Som, banheiros químicos e Palco.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

5.1 – O valor a ser pago pela locação de palco, banheiro químico e Som será o preço por item especificado em proposta, perfazendo um valor total de R\$ XX,XX (XXXXXXXXXX), sendo os pagamentos realizados de acordo com as locações.

5.2 – Os pagamentos serão realizados mediante emissão da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

6.1 – São obrigações do contratado, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

- 1 - Entregar e montar os equipamentos no local indicado pelo Setor Requisitante e estar em perfeito funcionamento para vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, se o evento exigir tal vistoria, com antecedência mínima de vinte e quatro horas do início do evento;
- 2 - Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecido durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades;
- 3 - Responsabilizar-se civil ou criminalmente pelos danos causados, ao evento ou a terceiros, pelos seus funcionários, durante a execução dos serviços deste contrato;
- 4 - Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como: encargos trabalhistas, previdenciários, despesas com alimentação, hospedagem, transporte e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos seus contratados;
- 5 - A Contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte do seus contratados, do seu local de origem até o local da realização do evento, sendo de sua inteira responsabilidade o retorno dos mesmos.
- 6 - As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.
- 7 - Prestar os serviços ora licitados nas especificações e quantidades constantes da ordem de fornecimento, e dentro do perímetro estabelecido no Edital;
- 8 - Emitir os documentos fiscais correspondentes;

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da contratante:

I - Efetuar ao contratado, nos valores e prazos avençados os pagamentos referentes à prestação dos serviços;

II - Fiscalizar o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO.

8.1 – Obedecida a Lei, o presente contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração,

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes,

III - Por determinação judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1 – Pelo descumprimento total ou parcial do presente contrato poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, de conformidade com a graduação da infração:

I - Advertência;

II - Multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato;

III- Suspensão temporária de participação em licitação;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

9.2 – O atraso injustificado na prestação dos serviços, será penalizado com multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 02% (dois por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO.

10.1 – As partes elegem o Foro de Monte Carmelo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja.

10.2 - E por estarem justos e contratados, à vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Douradoquara/MG, ----- de 2022

Contratante
Flávio Resende de Sousa
Prefeito Municipal

Contratado
CNPJ n.º

TESTEMUNHAS: 1 - _____
CPF.

2 - _____
CPF.

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG

Av. Antônio Davi Ramos – 340 -, centro, Douradoquara/MG.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º. *****

Senhora Pregoeira,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, que a empresa.....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N.º -----, cujo objeto é a escolha da melhor proposta para contratação de empresa para locação de palco, som e banheiro químico para atender as necessidades do município em 2022

....., de de 2022.

Assinatura do representante legal

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n.º _____, realizado pela Prefeitura Municipal de Douradoquara/MG.

Local e data _____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do representante

Nome do representante

RG n.º.

Prefeitura Municipal de Douradoquara

Av. Antônio Davi 340 – Centro

Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MODELO DA DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

A empresa, estabelecida na, na cidade de, inscrita no CNPJ/MF sob nº, através de seu representante legal que assim o faz sob as penas da Lei criminal, para fins de participação do Pregão Presencial nº/2022, declara que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não contratando ainda menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (catorze) anos.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

....., ... de de 2022.

.....
Nome do representante legal da empresa